AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a*bertura de rua,* de área de terras que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a ser via pública a área de terras com 600,00 metros constituída pela Estrada Municipal ADM-343 – Estrada 6, neste Município e Comarca de Adamantina, compreendida no seguinte roteiro:

> *"Começa na divisa do Residencial Eldorado II; daí segue em reta no sentido Centro – Bairro, percorrendo à distância de 600,00 metros, com largura de 14,00 metros".*

Art. 2º A área constante no art. 1º passa a ser prolongamento da Rua Santos Dumont.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária